

# FEDERAÇÃO DESPORTOS DE INVERNO DE PORTUGAL



## REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL DE ESQUI ALPINO

É da responsabilidade da Federação Portuguesa de Desportos de Inverno a regulamentação das competições nacionais das modalidades que tutela, pelo que surge o presente documento com o objectivo de estabelecer as normas reguladoras do campeonato nacional de Esqui Alpino.

O Campeonato Nacional será disputado nas datas e locais que constam do Calendário Desportivo da Federação Portuguesa de Desportos de Inverno.

### Artigo 1 (Escalões)

O campeonato nacional de esqui alpino será realizado nos seguintes escalões: Infantes I, Infantes II, Juniores, Seniores e Veteranos.

### Artigo 2 (Provas)

Serão disputadas provas de Slalom e Slalom Gigante, sendo estas provas disputadas em duas mangas. A ordem de saída dos corredores para a primeira manga será estabelecida por sorteio entre todos os corredores inscritos. A saída da segunda manga será realizada segundo a classificação dos tempos obtidos na primeira manga, invertendo-se a ordem de saída nos cinco primeiros classificados.

### Artigo 3 (Pontuação)

A classificação final de cada prova será determinada pela soma dos tempos obtidos nas duas mangas. A atribuição dos pontos far-se-á com base na seguinte tabela:

# FEDERAÇÃO DESPORTOS DE INVERNO DE PORTUGAL



Classificação	Pontos
1º	30
2º	25
3º	20
4º	17
5º	15
6º	14
7º	13
8º	12
9º	11
10º	10

## Artigo 5 (Campeões nacionais)

Será atribuído o título de campeão nacional, nos diferentes escalões, ao corredor que obtiver o maior número de pontos nas provas realizadas.

## Artigo 6 (Número mínimo de participantes)

Para que a classificação, em cada escalão, seja válida para efeitos de pontuação do campeonato nacional, a prova terá de ter no mínimo 3 corredores participantes no respectivo escalão.

## Artigo 7 (Director de Prova)

A Federação nomeará um membro da direcção para as funções de Director de Prova.

# FEDERAÇÃO DESPORTOS DE INVERNO DE PORTUGAL



## Artigo 8 (Comissão técnica)

A Direcção técnica nacional nomeará uma comissão técnica para a cronometragem e marcação do traçado da prova.

## Artigo 9 (Casos omissos)

Qualquer situação não prevista no presente regulamento será analisada pela direcção

Covilhã, 3 de Janeiro de 2011

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 16 de Junho de 2011